

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO Nº 036, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 036, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios para provimento dos cargos de Diretor e Vice Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Boa Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** o interesse público e os princípios norteadores da administração pública dispostos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o princípio da gestão democrática do ensino público disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a valorização e formação dos profissionais da educação, conforme preconizam os arts. 64 e 67 da Lei Federal n. 9394, de 20 de dezembro de 1996.

**CONSIDERANDO** a Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), que dispõe sobre a efetivação da Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos de méritos e desempenhos, no âmbito das escolas públicas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de os Entes Municipais implementarem as condicionalidades previstas na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro 2020, especificamente, a prevista no inciso I, § 1º, do art. 14 do mencionado diploma normativo, o qual dispõe sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, em atenção a Resolução n. 1, de 27 de agosto de 2022, emitida pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 206/2010, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Boa Saúde, estabelece em seu art. 10, o cargo de Diretor e Vice-Diretor.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Boa Saúde, os critérios técnicos de mérito e desempenho a serem observados para provimento do cargo de Diretor(a) e Vice Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

I – constituem critérios de mérito e desempenho os seguintes aspectos:

- a) graduação de nível superior em curso de licenciatura plena em área de conhecimento específico ou em Pedagogia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da Educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- b) integral cumprimento do estágio probatório;
- c) experiência profissional em atividades educacionais administrativas ou pedagógicas, devidamente comprovadas por instituição de ensino pública ou privada;
- d) não ter praticado infração disciplinar, comprovado mediante declaração emitida pela Coordenação de Recursos Humanos do Município de Boa Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 13 de setembro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**E37BB49D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/09/2022. Edição 2865  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>